



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01403 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C3529935EFCEF01E5A52932B24EA0BF

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

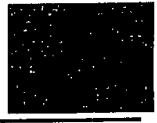
- PORTARIA SME Nº 001/2025 "NOMEIA A COMISSAO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024, PARA ANALISE DOS (PGES) PLANOS DE GESTAO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA/BA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 070/2025 NOMEIA, COORDENADOR (A) DA COMDEC DESTE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS.
- DECRETOS Nº 071 AO Nº 082/2025 NOMEIA SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
- CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2025
- DECRETOS Nº 083/2025 E Nº 084/2025 NOMEIA SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 079-2024 - CRED. ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 297.770,63.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
JUVENTUDE, INOVAÇÃO E PROSPERIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 01/2025

“NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024, PARA ANÁLISE DOS (PGES) PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICA CONSUELO FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, Secretária Municipal de Educação de Ibipeba/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso V, do Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2024, os seguintes agentes civis:

PRESIDENTE:

IVÂNIA VIEIRA MATOS – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMBROS:

- ACÁCIA VALÉRIA GOMES BARRETO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ELEXANDRA APARECIDA DIAS – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



- MATEUS JOSÉ MARTINS – REPRESENTANTE JURÍDICO.
- ABIGAILDES DE SOUZA ROCHA - REPRESENTANTE DA APLB-SINDICATO.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) e vice-diretor(a) de direção interino, conforme o capítulo VI, art. 26º do Decreto Municipal 137/2024.

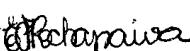
II – Acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão na Secretaria Municipal de Educação, com datas e horários definidos neste edital.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba, 09 de janeiro de 2025.

ÉRICA CONSUELO F. ROCHA PAIVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 013 DE 02/01/2025


ÉRICA CONSUELO FIGUEIREDO ROCHA PAIVA
Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 070 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DA COMDEC** deste
Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MAURICIO ANDRADE BARRETO**, COORDENADOR (A) DA COMDEC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
229FA155D07A51B70217DCC122BB1138

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 071 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADORA DE CENSO ESCOLAR, MATRÍCULAS E INDICADORES** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ACACIA VALERIA GOMES BARRETO**, **COORDENADORA DE CENSO ESCOLAR, MATRÍCULAS E INDICADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2E8B

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 072 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR DE INFORMÁTICA** deste
Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ALAÉCIO RAMOS DOS SANTOS, COORDENADOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 073 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE PROJETOS E CONVÊNIOS** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **AMANDA ROSA DE SOUZA**, **COORDENADOR (A) DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 074 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELISÂNGELA LUIZ DE VASCONCELOS**, **COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 075 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR FINANCEIRO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS** deste Município e dá
outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **DANIEL ALVES PACHECO**, **COORDENADOR FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 076 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **ASSESSOR (A) TÉCNICO** deste Município e
dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **DUCILENE BASTOS GUIMARAES, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº- 077 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE GESTÃO
ESCOLAR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **IVÂNEA SOUZA MATOS VIEIRA**, **COORDENADOR (A) DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº- 078 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE MERENDA ESCOLAR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **FABIANA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA**, **COORDENADOR (A) DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 079 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **GERENTE PEDAGÓGICA** deste Município e
dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **GICÉLIA SOARES BARRETO, GERENTE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇADEZENOVODESETEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 080 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA**, **COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhalber Vieira de Sousa
Rhalber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 081 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE JOVENS E ADULTOS** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SILVANI FERREIRA DE QUEIROZ**, **COORDENADOR (A) DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A372A827C7FD88DD7199C5C3D6AA2EFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº- 082 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** deste
Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **NORMANDO MAGNO SENA DE OLIVEIRA**,
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 | Ano XIV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 043

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

CONTRATO DE RATEIO N.º 014/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**, Associação Pública de Direito Público, natureza autarquia interfederativa, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/07, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.004/0001-80, com sede à Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, neste ato representado por seu Presidente, **SR. MARCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 457.242.375-04, portador da Cédula de Identidade nº 2784665, SSP/BA, domiciliado e residente à Rua Valdelicio Seixas Cardoso, 60, Bairro Dário Vilela, Lapão - BA, doravante denominado **CDS DE IRECÊ** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipeba - BA, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **SR. RHALLBER VIEIRA DE SOUZA**, doravante denominado **CONSORCIADO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do CDS de Irecê, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONSORCIADO** junto ao **CDS DE IRECÊ**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se despesas do **CDS DE IRECÊ** entre outras que vierem a ser regulamente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede.
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CDS DE IRECÊ** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programas e convênios.
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais.

1

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdcessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC7D3FD1C3A76E1E8E87C47C27C003A

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D47F6C003F9093B521025974E381D122

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 | Ano XIV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 044

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

- d) Despesas com contratação de assessoria contábil e jurídica e consultoria técnica.
- e) Despesas relativas à prestação de serviços do **CDS DE IRECÊ** em favor do município consorciado nos termos do convênio ou contrato de programa.
- f) Despesas previstas no orçamento aprovado em Assembleia do **CDS DE IRECÊ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS do CDS DE IRECÊ se dará pelo critério da proporcionalidade populacional, tendo como base a Contagem da População (última estimativa atualizada) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – O valor correspondente a cada CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ será dividido em 12 (doze) parcelas, resultando na “Cota Mensal Fixa”, que será repassada mensalmente sob a forma débito automático autorizado ou transferência direta ao CDS de Irecê, que fornecerá o recibo e/ou documento fiscal hábil correspondente, datado no dia da transferência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I – Para o objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2025 o valor total de R\$ 7.898.536,00 (sete milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), compreendendo a previsão necessária para pagamento de pessoal, encargos sociais, material de expediente, deslocamentos, serviços de terceiros, etc.

II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

| Município | Habitantes | Cota Mensal R\$ | Cota Anual R\$ | % (Percentual corresp. ao rateio) |
|-----------|------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|
| Ibipeba | 18.603 | 1.781,88 | 21.382,56 | 3,458684 |

III – A “Cota Mensal Variável” do rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultarem em benefício exclusivo ao CONSORCIADO.

IV – O rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.781,88 (mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

V – O CONSORCIADO se obriga a emitir autorização de débito automático a instituição financeira na qual movimente recursos financeiros, fixando valor (es) e data (s) para débito do valor mensal anteriormente referido e seu respectivo depósito na conta corrente do consórcio, no **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE N.º 45.792-2, AGENCIA N.º 548-7, IRECÊ-BA** ou outro que vier

2

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdcessustavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC7D3FD1C3A76E1E8E87C47F27C003A

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D47F6C003F9093B521025974E381D122

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 | Ano XIV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 045

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

a ser indicado pelo CONSÓRCIO, tendo por data limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

VI – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em Assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

VII - Fica acordada a utilização dos valores de IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) como recursos próprios, conforme disposto na Instrução Cameral TCM/BA n. 001/2022 - 2.a C.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO do CDS de Irecê, vigente para o exercício financeiro de 2025.

II – O CONSORCIADO que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo presente contrato, poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão.

III - Os repasses mensais feitos pelos CONSORCIADOS ao CDS de Irecê serão incorporados como receita orçamentária, conforme Orçamento-Programa Anual 2025.

IV – Na eventualidade da não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê, estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CDS de Irecê contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

I - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CDS DE IRECÊ recurso financeiro para custear despesas consorciais, denominado de cota de rateio, correspondente a despesa fixa de manutenção e demais despesas.

II - Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados, na eventualidade da não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e o correto demonstrativo contábil do débito;

III - Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS DE IRECÊ

I - Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;

II - Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS do CDS de Irecê;

3

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdcessustavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC7D3FD1C3A76E1E8E87C47C003A

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D47F6C003F9093B521025974E381D122

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 | Ano XIV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 046**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

- III - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;
- IV - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- V - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO EXERCÍCIO FINANCIERO

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício financeiro subsequente será necessária e obrigatória à celebração de um novo Instrumento de Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrições na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CDS DE IRECÊ**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO

Declararam ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do inteiro teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de e-mail, de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do inteiro teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certa que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de Irecê/Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdcessustavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC7D3FD1C3A76E1E8E87C47F27C003A

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D47F6C003F9093B521025974E381D122

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 | Ano XIV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 047**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem, presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim ser aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Irecê - BA, 04 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Presidente do CDS de Irecê - BA

RHALLBER VIEIRA DE SOUZA
 Prefeito do Município de Ibipeba - BA

Testemunhas:

1ª Testemunha:

CPF/MF: 004.199.955-01

2ª Testemunha:

CPF/MF: 057.785.735-12

5

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
 consdcessustavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4EC7D3FD1C3A76E1E8E87C47F27C003A

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
 www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 D47F6C003F9093B521025974E381D122

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 083 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **FERNANDA GOMES NUNES**, **COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa

Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA D. ZENO DE SETEMBROS/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5CA649E31DE02C6469E3FBAB6FA60ED

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 084 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. RUTH RANGEL ROCHA PAIVA, COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Rhalber Vieira de Sousa
Rhalber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5CA649E31DE02C6469E3FBAB6FA60ED

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 079 [NC: 11060002]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 297.770,63 //DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS, SESSENTA E TRES CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|------------------------------------|
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 449052 - 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.000,00 |
| 2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - (Meta 20 PME) | |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 |
| | Soma da Unidade: 199.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 2187 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: 30.000,00 |
| 29207 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE | |
| 2092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.770,63 |
| | Soma da Unidade: 8.770,63 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: 60.000,00 |
| | Total: 297.770,63 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-----------------------------------|
| 24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: 60.000,00 |
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2025 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - (Meta 7 PME) | |
| 339039 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 19.000,00 |
| | Soma da Unidade: 19.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| | Soma da Unidade: 30.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 1043 CONSTRUÇÃO E RESTARURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS | |
| 449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALACOES | 1.770,63 |
| | Soma da Unidade: 1.770,63 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | |
| 1044 CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS | |

[2912400:99999:GovNet by Link3 Versão:2025010817] SIAFIC do MUNICÍPIO DE IBIPEBA

Pag: 1 / 2

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 079 [NC: 11060001]

Novembro / 2024

| | |
|---|------------------------------------|
| 339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 2106 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | |
| 339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.000,00 |
| | Soma da Unidade: 7.000,00 |
| 33211 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 2125 ADMINISTRAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA | 180.000,00 |
| | Soma da Unidade: 180.000,00 |
| | Total: 297.770,63 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 6 de Novembro de 2024



DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO